



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.022, DE 29 DE MAIO DE 2014.

“DE AUTORIA DA VEREADORA – VICE-PRESIDENTE DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO, QUE REDENOMINA A VIA DAS PRIMAVERAS, LOCALIZADA NO BAIRRO DO PINHAL, COMO ‘VIA ANTONIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA’”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica red denominada como “**VIA ANTONIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA**” a Via das Primaveras, localizada no Bairro do Pinhal.

Artigo 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de maio de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de maio de 2014.


LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva